N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

LEAL FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO

CNPJ: 40.769.492/0001-07

Administrado pela Reag Distribuidora
de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 34.829.992/0001-86

DATA BASE

13/12/2023 – TRANSFORMAÇÃO E TRANSFERÊNCIA

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstrativo da composição e diversificação da carteira	8
Demonstração da evolução do patrimônio líquido	9
Notas explicativas às demonstrações financeiras	10

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

LEAL FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO

Administrado pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Abstenção De Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Leal Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado ("Fundo"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 13 de dezembro de 2023 (Transformação e Transferência) e a demonstração da evolução do patrimônio líquido para o período de 1º de dezembro de 2023 a 13 de dezembro de 2023 (Transformação e Transferência), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Leal Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base Para Abstenção de Opinião

Fomos contratados para auditar as demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de novembro de 2023, e emitimos o nosso relatório de auditoria em 19 de fevereiro de 2024, com abstenção de opinião em função dos seguintes assuntos: "***a)*** *Em 30 de novembro de 2023 o Fundo possui investimento no "Arleen FIP Multiestratégia", no montante de R$ 19.979 mil, representando 76,88% do seu patrimônio líquido, que gerou resultado de R$ 58 mil. Fomos contratados para auditar as demonstrações financeiras do fundo investido para o exercício findo em 31 de maio de 2023 e emitimos nosso relatório de auditoria em 10 de outubro de 2023, com abstenção de opinião;* ***b)*** *Em 30 de novembro de 2023 o Fundo possui investimento no "Duke FIP Multiestratégia", no montante de R$ 6.672 mil, representando 25,68% do seu patrimônio líquido, que gerou resultado negativo de R$ 216 mil. Fomos contratados para auditar as demonstrações financeiras do fundo investido para o exercício findo em 31 de maio de 2023 e emitimos nosso relatório de auditoria em 26 de outubro de 2023, com abstenção de opinião.* ***c)*** *Em 30 de novembro de 2023 o Fundo possui investimento no "B10 FIP Multiestratégia", no montante de R$ 294 mil, representando 1,13% do seu patrimônio líquido, que gerou resultado negativo de R$ 65 mil. As demonstrações financeiras do fundo investido para o exercício findo em 31 de março de 2023 foram auditadas por outros auditores independentes com relatório de auditoria emitido em 29 de agosto de 2023, com abstenção de opinião; e,* ***d)*** *Conforme nota explicativa nº 5, o Fundo possui outros valores a receber a título de "Cessão de CCB" no montante de R$ 12.318 mil, que representa 47,40% do seu patrimônio líquido e que em 30 de novembro de 2023 estão vencidos sem provisão para perdas constituída. Adicionalmente, o Fundo possui em seu passivo o montante de R$ 13.248 mil, que, em parte refere-se à mesma cessão, também vencida. Até a emissão desse relatório, não nos foi apresentada a metodologia de precificação do ativo, que nos permitisse concluir quanto à ausência de constituição de provisão para perdas, tampouco sobre a ausência de pagamento do passivo. Consequentemente, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os valores registrados, bem como a necessidade de eventuais ajustes que pudessem refletir nas demonstrações financeiras do Fundo em 30 de novembro de 2023."*. Em 13 de dezembro de 2023, o Fundo possuía investimento nesses mesmos ativos e passivos, atualizados pelo resultado negativo de R$ 9 mil. Até a emissão deste relatório, além dos relatórios de auditoria emitidos com abstenção de opinião sobre as demonstrações financeiras dos fundos investidos, não recebemos informações atualizadas sobre a precificação das CCBs, tampouco estudos sobre sua recuperabilidade. Consequentemente, não nos foi possível obter

evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre a adequação dos valores registrados no ativo e passivo, bem como determinar os possíveis impactos desse assunto sobre o resultado e o patrimônio do Fundo no período findo em 13 de dezembro de 2023.

Ênfase

TRANSFORMAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DO FUNDO

Conforme mencionado na nota explicativa número 18, foram deliberadas a transformação do Fundo de "Fundo de Investimento em Multimercado — Crédito Privado" regido pela CVM nº 555, para "Fundo de Investimento em Participações", regido pelo Anexo IV da Resolução CVM nº 175 ("FIP") e a Transferência da Administração, da "Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A." para a "Reag Administradora de Recursos Ltda", razões pelas quais as demonstrações financeiras não estão sendo apresentadas em comparativo com outros períodos.

INSUFICIÊNCIA DE CAIXA

O Fundo não possui recursos em caixa para liquidar seus passivos. Consequentemente, a liquidação dessas obrigações pode ensejar na necessidade de novos aportes de cotas.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos regulamentados pela instrução CVM nº 555 e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em decorrência do assunto descrito na seção "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Blumenau - SC, 07 de outubro de 2024.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador CRC-SC 028.595/O-2

Leal Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado
CNPJ: 40.769.492/0001-07

(Administrado pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 34.829.992/0001-86)

Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira em 13 de dezembro de 2023 (Transformação e Transferência)

(Valores expressos em milhares de reais)

Aplicações/especificações	Espécie forma	Quantidade	Mercado Realização	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades			**2**	**0,01**
Depósitos bancários			2	0,01
Títulos e valores mobiliários			**26.936**	**103,76**
Cotas de fundos de investimento			**26.936**	**103,76**
Arleen FIP Multiestratégia	Cotas	20.115.214,3703	19.979	76,96
Duke FIP Multiestratégia	Cotas	1.149,8899	293	1,13
B10 FIP Multiestratégia	Cotas	38.583,1475	6.664	25,67
Outros valores e bens			**12.319**	**47,45**
Outros valores a receber			12.318	47,45
Taxa CVM			1	-
Total do ativo			**39.257**	**151,22**
Outras obrigações			**13.296**	**51,22**
Outros valores a pagar			13.248	51,03
Taxa de administração (*)			26	0,10
Taxa de custódia (*)			10	0,04
Auditoria			12	0,05
Total do passivo			**13.296**	**51,22**
Patrimônio líquido			**25.961**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido			**39.257**	**151,22**

(*) Transações realizadas entre partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Leal Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado
CNPJ: 40.769.492/0001-07

(Administrado pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 34.829.992/0001-86)

Demonstração da Evolução do Patrimônio Líquido do Período de 1º de dezembro de 2023 a 13 de dezembro de 2023 (Transformação e Transferência)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Período 01/12/2023 a 13/12/2023
Patrimônio líquido no início do período	**25.986**
Representado por 92.447,828305 cotas a R$ 281,008703 cada	25.986
Patrimônio líquido antes do resultado do período	**25.986**
Resultado do período	
Cotas de fundos de investimento	
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	(9)
Total	**(9)**
Demais despesas	
Taxa de administração	(4)
Taxa de custódia	1
Taxa de fiscalização - CVM	(1)
Auditoria externa	(12)
Total	**(16)**
Resultado do período	**(25)**
Patrimônio líquido no final do período	**25.961**
Representado por 92.447,828305 cotas a R$ 280,815069 cada	25.961

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Leal Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado
CNPJ: 40.769.492/0001-07

(Administrado pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 34.829.992/0001-86)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de dezembro de 2023 a 13 de dezembro de 2023 (Transformação e Transferência)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O Leal Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado ("Fundo"), foi constituído 20 de janeiro de 2021, sob forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 10 de março daquele mesmo ano, com prazo indeterminado de duração. Destinado a receber aplicações de investidores profissionais, nos termos do Artigo 11º da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização e a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicações de recursos financeiros em carteira diversificada de ativos financeiros.

As aplicações realizadas pelos cotistas no Fundo não são garantidas pela Administradora, Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo incorrer na perda total do capital investido pelos cotistas, em decorrência das oscilações do mercado financeira ou da política de investimento adotada pelo Fundo e pela Gestora, conforme previsto em regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Administradora) e gestão da carteira do Fundo é de responsabilidade da Reag Administradora de Recursos Ltda. (Gestora).

2. Base de apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento ("COFI"), pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e pelas demais orientações emanadas da CVM.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 07 de outubro de 2024.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

b) Títulos e valores mobiliários

De acordo com o estabelecido pela Instrução CVM nº 577/16, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

(i) Títulos para negociação

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor justo, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.

(ii) Títulos mantidos até o vencimento

Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- Que o fundo de investimento seja destinado a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou fundos de investimento fechados exclusivamente destinados a investidores qualificados, esses últimos definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento; e

- Haja declaração formal de todos os cotistas, devendo constar que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos classificados nesta categoria. Todos os cotistas que ingressarem no fundo a partir da classificação nesta categoria declarem formalmente, por meio do termo de adesão ao regulamento do mesmo, sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo na categoria mencionada neste item.

Caso o Fundo de Investimento invista em cotas de outro fundo de investimento, que classifique os títulos e valores mobiliários da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento, é necessário que sejam atendidas, pelos cotistas do fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas.

(iii) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelo respectivo valor da cota divulgado pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração da evolução do patrimônio líquido.

4. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, o prazo de vencimento e o valor justo dos ativos presentes na carteira do Fundo em 13 de dezembro de 2023, classificados como títulos para negociação, estão demonstrados abaixo:

a) Cotas de fundos de investimento

		13/12/2023 (*)		
Fundo	**Administrador**	**Quantidade**	**Valor de Mercado**	**% do Patrimônio Líquido**
Arleen FIP Multiestratégia (*)	Reag DTVM S.A.	20.115.214,3703	19.979	76,96%
Duke FIP Multiestratégia (*)	Reag DTVM S.A.	1.149,8899	293	1,13%
B10 FIP Multiestratégia	Trustee DTVM Ltda.	38.583,1475	6.664	25,67%

- **Arleen Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**

O Arleen Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, iniciou suas atividades em 18 de junho de 2021, sob forma de condomínio fechado e com prazo de duração de 20 (vinte anos) contados da data de início das suas atividades. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais e é classificado como "Entidade de investimento".

As demonstrações financeiras do Arleen Fundo de Investimento em Participações referentes ao exercício findo em 31 de maio de 2023 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram seu relatório em 10 de outubro de 2023, com abstenção de opinião.

- **Duke Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**

O Duke Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, iniciou suas atividades em 11 de março de 2021, sob forma de condomínio fechado e com prazo de duração de 20 (vinte anos) contados da data de início das suas atividades. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais e é classificado como "Não entidade de investimento".

As demonstrações financeiras do Duke Fundo de Investimento em Participações referentes aos exercícios findos em 31 de maio de 2023 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram seu relatório em 26 de outubro de 2023, com abstenção de opinião.

- **B10 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**

O B10 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, iniciou suas atividades em 29 de abril de 2021, sob forma de condomínio fechado e com prazo de duração de 10 (vinte anos) contados da data de início das suas atividades. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais e é classificado como "Entidade de investimento".

As demonstrações financeiras do B10 Fundo de Investimento em Participações referentes ao exercício findo em 31 de março de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram seu relatório em 26 de agosto de 2024, com abstenção de opinião.

O resultado gerado com a aplicação em fundos de investimento no período de a 1º de dezembro de 2023 a 13 de dezembro de 2023 (Transformação e

Transferência) foi negativo em R$ 9 e está divulgado em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento", no quadro de demonstração da evolução do patrimônio líquido.

(*) Parte relacionada, conforme divulgado na nota explicativa nº 11.

5. Outros valores a receber e a pagar

a) A receber

Em 13 de dezembro de 2023, o Fundo possui o saldo de R$ 12.318 a receber em função da cessão das Cédulas de Crédito Bancárias ("CCB"), à Super Empreendimentos e Participações S.A., descritas abaixo.

	13/12/2023			
CCB	**Vencimento**	**Quantidade**	**Valor de Mercado**	**% do Patrimônio Líquido**
CCB SAULO - nº 0884/2020	30/06/2022	1	6.813	26,25
CCB TOP 5 - nº 0884/2020	21/06/2022	1	5.505	21,20

- **CCB SAULO**

Em 06 de maio de 2021 o Fundo cedeu, por meio de "Instrumento Particular de Cessão de Crédito", a CCB de nº 0884/2020 pelo montante de R$ 6.813, a ser recebido 05 de julho de 2021.

Em 1º de julho de 2021 foi assinado o primeiro aditivo do instrumento particular de cessão, no qual posterga a data de vencimento da cessão para 1º de janeiro de 2022.

Em 20 de dezembro de 2021 foi assinado o segundo aditivo do instrumento particular de cessão, no qual posterga a data de vencimento da cessão para 30 de junho de 2022.

- **CCB TOP**

Em 29 de julho de 2021 o Fundo cedeu, por meio de "Instrumento Particular de Cessão de Crédito", a CCB de nº 0834/2020 pelo montante de R$ 5.505, a ser recebido 25 de agosto de 2021.

Em 20 de agosto de 2021 foi assinado o primeiro aditivo do instrumento particular de cessão, no qual posterga a data de vencimento da cessão para 23 de dezembro de 2021.

Em 20 de dezembro de 2021 foi assinado o segundo aditivo do instrumento particular de cessão, no qual posterga a data de vencimento da cessão para 21 de junho de 2022.

b) A pagar

Em 13 de dezembro de 2023, o Fundo possui o saldo de R$ 13.248 a pagar em função da aquisição das Cédulas de Crédito Bancárias ("CCB"), posteriormente cedidas a terceiros e descrito na nota b.), e da aquisição de cotas do B10 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, conforme abaixo.

	13/12/2023		
Ativo	**Quantidade**	**Valor de Mercado**	**% do Patrimônio Líquido**
CCB SAULO - nº 0884/2020	1	6.813	26,25%
CCB TOP 5 - nº 0884/2020	1	5.505	21,20%
B10 FIP Multiestratégia	1.150	930	3,58%

- **CCB SAULO**

Em 03 de maio de 2021 o Fundo adquiriu, por meio de "Instrumento Particular de Cessão de Crédito" a CCB de nº 0884/2020 pelo montante de R$ 6.813, a ser pago em até 60 (sessenta) dias da data do instrumento.

- **CCB TOP**

Em 04 de maio de 2021 o Fundo adquiriu, por meio de "Instrumento Particular de Cessão de Crédito" a CCB de nº 0834/2020 pelo montante de R$ 5.505, a ser pago em até 60 (sessenta) dias da data do instrumento.

- **B10 FIP Multiestratégia**

Em 12 de agosto de 2021, o Fundo adquiriu por meio de "Contrato de Compra e Venda de Cotas" 300 (trezentas) cotas pelo montante de R$ 300 a ser pago em até 180 (cento e oitenta) dias da cata do contrato.

Em 02 de fevereiro de 2022, foi assinado o primeiro aditivo do contrato de compra e venda, no qual o Fundo adquire mais 849,88993406 cotas do "B10 FIP", pelo montante de R$ 630 a ser pago até 07 de agosto de 2022.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial (hedge), assunção de risco e alavancagem.

Durante o período de 1º de dezembro de 2023 a 13 de dezembro de 2023 (Transformação e Transferência), o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento de riscos

a) Riscos

O Fundo está sujeito a fatores de riscos em função dos investimentos realizados, conforme descrito em seu regulamento, destacamos abaixo os principais. Os investidores ou potenciais investidores deverão verificar atentamente a integra dos riscos presentes no regulamento do Fundo.

Além dos riscos destacados abaixo e presentes na carteira do Fundo, o Fundo poderá estar sujeito a outros riscos inerentes à aplicação em ativos financeiros em geral que podem afetar adversamente o desempenho do Fundo e suas características operacionais.

Risco de Mercado: Consiste na variação dos preços dos ativos decorrentes das condições de mercado quando de sua negociação. Como o Fundo contabiliza seus ativos pelo "valor de mercado", poderá haver variação expressiva no preço dos títulos entre a data de sua emissão ou aquisição e a de resgate ou vencimento. As oscilações poderão ocorrer em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos ativos da carteira do Fundo. Nessas circunstâncias, o patrimônio líquido do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda dos preços dos ativos integrantes da carteira pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos, passivos e dos derivativos pode ser elevada, podendo

acarretar oscilações bruscas no resultado do Fundo. Em relação às ações, o seu preço depende de fatores específicos das companhias emissoras bem como de fatores globais da economia brasileira e internacional. As ações brasileiras têm um histórico de volatilidade elevada e períodos longos de rentabilidade reduzida ou negativa, o que pode afetar a rentabilidade do Fundo.

Risco de Crédito: Consiste no risco de inadimplência por parte das contrapartes e dos emissores dos títulos componentes da carteira do Fundo, não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas, podendo resultar em perda dos rendimentos e do capital investido pelo Fundo. Alterações nas condições financeiras dos emissores dos títulos e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Risco de Liquidez: É caracterizado pela redução acentuada ou mesmo pela falta de demanda pelos ativos componentes da carteira do Fundo, dificultando ou impedindo a venda de posições pela Gestora no preço e no momento desejado. A ausência e/ou diminuição da "liquidez" pode produzir perdas para o Fundo e/ou a incapacidade, pelo Fundo, de liquidar e/ou precificar adequadamente determinados ativos.

Risco de Concentração: O Fundo pode estar exposto à significativa concentração em ativos de um mesmo ou de poucos emissores ou em uma única ou determinadas modalidades de ativos, observadas as disposições constantes da regulamentação em vigor. A concentração da carteira do Fundo potencializa, desta forma, o risco de inadimplemento dos emissores dos ativos integrantes de sua carteira e/ou intermediários das operações realizadas na carteira do Fundo ou de desvalorização dos referidos ativos.

Risco Regulatório: As eventuais alterações e/ou interpretações das normas ou leis aplicáveis ao Fundo e/ou aos cotistas, tanto pela CVM quanto por reguladores específicos a cada segmento de investidores (Previc, Susep, Ministério da Seguridade Social, dentre outros), incluindo, mas não se

limitando, àquelas referentes a tributos e às regras e condições de investimento, podem causar um efeito adverso relevante ao Fundo, como, por exemplo, eventual impacto no preço dos ativos financeiros e/ou na performance das posições financeiras adquiridas pelo Fundo, bem como a necessidade do Fundo se desfazer de ativos que de outra forma permaneceriam em sua carteira.

Risco de Derivativos: Os derivativos são contratos de liquidação futura que podem apresentar, durante períodos indeterminado, comportamento diversos dos ativos nos quais são referenciados, visto que seu preço é decorrente de diversos fatores baseados em expectativas futuras. Caso tenha sido indicado a possibilidade de investimento em "Instrumentos Derivativos" e, ainda, a possibilidade de "Assunção de Risco" e "Alavancagem", o Fundo poderá utilizar derivativos para alavancar sua carteira, o que pode causar variação significativa na rentabilidade do Fundo. A utilização de estratégias com derivativos como parte integrante da política de investimento do Fundo pode resultar em perdas patrimoniais para seus cotistas, sendo que em havendo a possibilidade de alavancagem, se assim estiver definido nas "Condições Específicas" no regulamento do Fundo, as operações com derivativos poderão inclusive acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do Fundo. Adicionalmente, os derivativos são negociados em bolsas ou em mercado de balcão, que significa para o Fundo (i) a necessidade de manter parte de sua carteira de títulos depositada em margens de garantia, inclusive sujeito a chamadas adicionais de margens; e (ii) a vinculação dos eventuais valores a receber destes contratos aos sistemas de garantias das bolsas ou dos contratos de balcão em que o Fundo for contraparte.

Risco de Enquadramento Fiscal: Poderá haver alteração da regra tributária, criação de novos tributos, interpretação diversa da atual sobre a incidência de quaisquer tributos ou, ainda, da revogação de isenções vigentes, sujeitando o Fundo ou seus cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Além disso, o Fundo poderá sofrer de modo mais acentuado o impacto de uma eventual depreciação no valor de mercado dos títulos de maior prazo de resgate, até que a Gestora decida por reduzir o prazo médio do Fundo. Tal redução, no entanto, poderá implicar em aumento de tributação para os cotistas, independente do prazo de permanência no Fundo.

b) Política de administração de riscos e análise de sensibilidade

A Administradora mantém um sistema de gerenciamento de riscos baseado em modelos matemáticos e estatísticos aplicados à carteira do Fundo, com o objetivo de garantir que esteja exposto apenas aos riscos inerentes à sua política de investimentos e de acordo com os critérios de risco estabelecidos em seu regulamento. Ainda assim, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o investidor. Os modelos adotados são:

- **VaR (*Value at Risk*):** métrica de risco que informa a perda financeira esperada em cenários em que se considera a dinâmica e correlações entre os fatores de risco que incidem sobre a carteira.

- **Stress Testing:** comparação entre a carteira do dia de referência com a mesma carteira reprecificada utilizando cenários de risco pessimista e otimista divulgados pela Administradora diariamente e que se baseiam nos cenários divulgados pela B3 S.A.

i. Metodologia utilizada

O VaR (Value at Risk) se baseia no conhecimento prévio de uma distribuição estatística para fazer o cálculo das perdas financeiras com base em hipótese de comportamento da distribuição de probabilidades dos retornos dos ativos. Para o cálculo do VaR, assumimos um intervalo de confiança de 95%, horizonte de 1 dia e uma janela de observações de 300 dias úteis para as séries dos fatores de risco. Volatilidades e correlações são calculadas a partir de uma metodologia de ponderação exponencial em médias móveis (Exponential Weighted Moving Average – EWMA) com fator de decaimento exponencial ("lambda") de 0,94. O VaR associado à cada grupo de fatores de risco é calculado a partir de uma metodologia em Delta Normal onde se calcula a exposição marginal/pontual de cada ativo da carteira à cada fator de risco.

O VaR é realizado em um horizonte de 1 (um) ano e nível de confiança de 95% (noventa e cinco por cento).

Período	Patrimônio Líquido	Value at Risk (VaR) em %	Volatilidade em %
01/12/2023 a 13/12/2023	25.961	(0,24)	0,15

8. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, são escriturais, nominativas, e conferem iguais direitos e obrigações aos cotistas, o valor da cota é determinado a cada dia útil, resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas do Fundo, apurados, ambos, no encerramento do dia, assim entendido, o horário de fechamento dos mercados em que o Fundo atue.

a) Emissão

Na emissão de cotas do Fundo, o valor da aplicação é convertido pelo valor da cota de fechamento do próprio dia da integralização, mediante a efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor a Administradora, em sua sede ou dependências, respeitado o horário máximo de movimentação, tal seja, às 16:00 horas.

Durante o período de 1º de dezembro de 2023 a 13 de dezembro de 2023 (Transformação e Transferência), não houve emissão de cotas.

b) Resgate e amortização de cotas

O Fundo poderá realizar o resgate compulsório de cotas, nos casos em que:

i. a Gestora, quando da alocação do patrimônio líquido, não identifique ativos financeiros oportunos para investimento pelo Fundo, em razão de condições adversas de mercado, e que potencialmente possam comprometer o cumprimento do objetivo do Fundo, com a consequente entrega aos cotistas dos valores excedentes e não investidos; ou

ii. o Fundo não alcance o patrimônio líquido mínimo de R$ 1.000 (um milhão de reais) dentro de 90 (noventa) dias a contar do início de suas atividades, com a consequente entrega aos cotistas dos valores investidos.

O resgate compulsório de cotas deverá ser realizado de forma equânime, simultânea e proporcional entre todos os cotistas e só poderá ser realizado quando não ensejar a cobrança de taxa de saída.

Nos casos em que, com o atendimento da solicitação de resgate, a quantidade residual de cotas for inferior ao mínimo estabelecido pela Administradora, a totalidade das cotas deve ser automaticamente resgatada.

O Fundo poderá realizar amortização de cotas aos cotistas, desde que aprovado em Assembleia Geral.

No período de 1º de dezembro de 2023 a 13 de dezembro de 2023 (Transformação e Transferência) não houve resgates e amortizações de cotas.

9. Serviços contratados e custódia dos títulos da carteira

i. Os serviços de administração, custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros da carteira do Fundo são prestados pela Reag Distribuidora de Títulos e valores Mobiliários S.A., devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteiras por meio do Ato Declaratório nº 18.730, expedido pela CVM em 02 de setembro de 2020.

ii. Os serviços de gestão da carteira do fundo são prestados pela Reag Administradora de Recursos Ltda. devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteiras por meio do Ato Declaratório nº 15.170, expedido pela CVM em 12 de agosto de 2016.

iii. As cotas dos fundos de investimento administrados pelo mesmo administrador estão custodias na Reag Administradora de Recursos Ltda. e as cotas dos fundos de investimentos administrado por outros administradores estão custodiadas nos respectivos custodiantes.

10. Remuneração da administração e gestão

As taxas devidas à Administradora, Gestora e Custodiante são calculadas e provisionadas diariamente, com base no patrimônio líquido do Fundo no 1º (primeiro) dia útil imediatamente anterior, na base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e são pagas até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao vencido.

a) Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, é devida pelo Fundo uma taxa mensal de R$ 5 (cinco mil reais), observado que a taxa paga ao custodiado não poderá exceder R$ 3 (três mil reais).

No período de 1º de dezembro de 2023 a 13 de dezembro de 2023 (Transformação e Transferência), a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 4 e encontra-se apresentada na demonstração da evolução do patrimônio líquido.

b) Taxa de custódia

Pela prestação dos serviços de custódia/controladoria dos ativos, é devida pelo Fundo uma taxa mensal de R$ 1,8 (mil e oitocentos reais).

No período de 1º de dezembro de 2023 a 13 de dezembro de 2023, não houve registro de despesa com taxa de custódia.

c) Demais taxas

O regulamento do Fundo não prevê a cobrança de taxa de performance, saída e/ou ingresso.

11. Transações com partes relacionadas

No período de 1º de dezembro de 2023 a 13 de dezembro de 2023 (Transformação e Transferência) e exercício findo em 30 de novembro de 2023, o Fundo realizou transações com partes relacionadas, conforme demonstrado abaixo.

		13/12/2023 (*)		
Transação	**Valores a Pagar**	**Despesa Registrada**	**Instituição**	**Relação**
Taxa de Administração	26	4	Reag DTVM S.A	Administradora e Custodiante
Taxa de Custódia	10	-	Reag DTVM S.A	Administradora e Custodiante

(*) Data da transformação.

Adicionalmente ao informado acima e em atendimento à Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 514/2011, o Fundo realizou

aplicações em fundos de investimento administrados pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Administradora, conforme divulgado na nota explicativa nº 04.

12. Tributação

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

Fundo sujeito a regra geral

I) Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

II) Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que é sujeita à alíquota de 15%.
- As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

13. Distribuição de resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido do Fundo.

14. Política de divulgação de informações

As informações obrigatórias sobre o Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

15. Outras informações

A rentabilidade mensal, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo no período de 1º de dezembro de 2023 a 13 de dezembro de 2023 (Transformação e Transferência) estão demonstrados abaixo:

Data	Patrimônio Líquido Médio	Valor Unitário da Cota (R$)	Rentabilidade Mensal %	Rentabilidade Acumulada %
30/11/2023	13.296	281,008703	-	-
13/12/2023 (*)	25.979	280,815069	(0,07)	(0,07)

(*) Data da transformação.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

16. Demandas judiciais

A Administradora não possui conhecimento de registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a Administradora.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela auditoria externa relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Alterações estatutárias

Durante o período de 1º de dezembro de 2023 a 13 de dezembro de 2023 (Transformação e Transferência), ocorreram as seguintes alterações estatutárias:

Em 14 de dezembro de 2023:

(i) A alteração do tipo do Fundo de "Fundo de Investimento em Multimercado" regido pela CVM nº 555, para "Fundo de Investimento em Participações", regido agora pela Resolução CVM nº 175 ("FIP"), conforme alterada, com a consequente alteração da política de investimento e dos fatores de riscos do Fundo;

(ii) Transferir o serviço de administração fiduciária do Fundo para a **REAG ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 23.863.529/0001-34, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, conjunto 1.702, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 15.170, de 12 de agosto de 2016 ("Nova Administradora");

(iii) A alteração da denominação social do Fundo para **LEAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**;

(iv) A reformulação integral do Regulamento do Fundo; e

(v) A consolidação do interior teor do Regulamento, contemplando as alterações aprovadas neste presente instrumento, que passará a vigorar na forma do Anexo I à presente ata.

19. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social do Fundo que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações contábeis.

20. Outros assuntos

- **Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022**

Em 23 de dezembro de 2022, foi publicado pela CVM a Resolução nº 175, conforme alterada pelas Resoluções CMV nº 181/23, nº 184/2023 e nº 187/2023, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os Fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 555/14 e entrou em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

A Administradora está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações contábeis, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

- **Medida Provisória nº 1.884, de 28 de agosto de 2023**

O Presidente da República, em 28 de agosto de 2023, adotou a Medida Provisória nº 1.884, que altera as regras de tributação das aplicações em fundos de investimento de condomínio fechado, aplicando as mesmas regras e alíquotas em vigor relativa aos fundos de investimento de condomínio aberto, promovendo a isonomia entre eles.

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de dezembro de 2023 a 13 de dezembro de 2023 (Transformação e Transferência)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Os rendimentos apurados até 31 de dezembro de 2023 nas aplicações nos fundos de investimento não estavam sujeitos, até o ano de 2023, à tributação periódica nos meses de maio e novembro de cada ano e que estarão sujeitos à tributação periódica a partir do ano de 2024, com base nos art. 2º ou art. 10, serão apropriados pro rata tempore até 31 de dezembro de 2023 e ficarão sujeitos ao IRRF à alíquota de quinze por cento.

Ramon Pessoa Dantas
Diretor responsável

João Marcelo Silva Fevereiro
Contador CRC 1SP260152/O-3

***